

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**

**PORTARIA Nº 1.301, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012**

Homologa a adesão de municípios à Agenda de Intensificação da Atenção Nutricional à Desnutrição Infantil e autoriza a transferência de recursos financeiros aos municípios do Grupo I referentes ao exercício financeiro 2012.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria nº 2.387/GM/MS, de 18 de outubro de 2012, que institui a Agenda para Intensificação da Atenção Nutricional à Desnutrição Infantil em Municípios com maior prevalência de déficit ponderal em crianças menores de 5 (cinco) anos de idade,

resolve:

Art. 1º Fica homologada a adesão dos municípios do Grupo I e Grupo II, relacionados no Anexo a esta Portaria, que apresentam população inferior a 150 mil habitantes e maior número de casos de baixo e muito baixo peso para idade (déficit ponderal) em crianças menores de 5 (cinco) anos de idade, segundo o índice antropométrico peso-para-idade, a partir do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) no ano de 2011, à Agenda para Intensificação da Atenção Nutricional à Desnutrição Infantil, conforme disposto na Portaria nº 2387/GM/MS, de 18 de outubro de 2012.

Art. 2º Fica autorizada a transferência de recursos financeiros aos municípios do Grupo I referentes ao exercício financeiro 2012, de acordo com o respectivo porte populacional, conforme artigos 9º e 11º da Portaria nº 2387, de 18 de outubro de 2012:

I - população inferior a 10.000 (dez mil) habitantes – repasse anual de R\$ 45.000 (quarenta e cinco mil reais);

II - população entre 10.000 (dez mil) e inferior a 40.000 (quarenta mil) habitantes - repasse anual de R\$ 60.000 (sessenta mil reais);

III - população entre 40.000 (quarenta mil) e inferior a 80.000 (oitenta mil) habitantes - repasse anual de R\$ 80.000 (oitenta mil reais); e

IV - população entre 80.000 (oitenta mil) e inferior a 150.000 (cento e cinquenta mil) habitantes - repasse anual de R\$ 100.000 (cem mil reais).

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos valores constantes no anexo desta Portaria aos municípios do Grupo I, em parcela única anual, aos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, como parte integrante do Bloco de Financiamento de Gestão do SUS no valor total de R\$10.300.000,00 (dez milhões e trezentos mil reais), devendo onerar o Programa de Trabalho 10.306.2069.20QH.0001 – Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

ANEXO

**MUNICÍPIOS ADERIDOS A AGENDA PARA INTENSIFICAÇÃO DA ATENÇÃO NUTRICIONAL À DESNUTRIÇÃO INFANTIL.**

MUNICÍPIOS DO GRUPO I - apresentam prevalência de desnutrição infantil superior ou igual a 10% (dez por cento), avaliada pelo indicador déficit ponderal para idade, em crianças menores de 5 (cinco) anos de idade; e cobertura populacional de avaliação antropométrica superior ou igual a 10% (dez por cento) em crianças menores de 5 (cinco) anos de idade, conforme dados do SISVAN.

IBGE	UF	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO RESIDENTE	VALOR DO RECURSO A SER REPASSADO PARCELA 2012
120043	AC	SANTA ROSA DO PURUS	4.691	R\$ 45.000,00
120005	AC	ASSIS BRASIL	6.072	R\$ 45.000,00
120032	AC	JORDÃO	6.577	R\$ 45.000,00
120039	AC	PORTO WALTER	9.176	R\$ 45.000,00
120035	AC	MARECHAL THAUMATURGO	14.227	R\$ 60.000,00
120042	AC	RODRIGUES ALVES	14.389	R\$ 60.000,00
270270	AL	FELIZ DESERTO	4.345	R\$ 45.000,00
270870	AL	SÃO MIGUEL DOS MILAGRES	7.163	R\$ 45.000,00
270070	AL	BATALHA	17.076	R\$ 60.000,00
270020	AL	ANADIA	17.424	R\$ 60.000,00
270130	AL	CAJUEIRO	20.409	R\$ 60.000,00
270500	AL	MATA GRANDE	24.698	R\$ 60.000,00
130008	AM	ANAMÁ	10.214	R\$ 60.000,00
130426	AM	UARINI	11.891	R\$ 60.000,00
130165	AM	GUAJARÁ	13.974	R\$ 60.000,00
130002	AM	ALVARÉS	14.088	R\$ 60.000,00
130063	AM	BERURI	15.486	R\$ 60.000,00
130360	AM	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	18.146	R\$ 60.000,00
130350	AM	PAUINI	18.166	R\$ 60.000,00
130180	AM	IPIXUNA	22.254	R\$ 60.000,00
130100	AM	CARAUARI	25.774	R\$ 60.000,00
130050	AM	BARREIRINHA	27.355	R\$ 60.000,00
130310	AM	NOVA OLINDA DO NORTE	30.696	R\$ 60.000,00
130380	AM	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	37.896	R\$ 60.000,00
130290	AM	MAUÉS	52.236	R\$ 80.000,00
130250	AM	MANACAPURU	85.141	R\$ 100.000,00
160005	AP	SERRA DO NAVIO	4.380	R\$ 45.000,00
160023	AP	FERREIRA GOMES	5.802	R\$ 45.000,00
291540	BA	ITAJU DO COLÔNIA	7.309	R\$ 45.000,00
292940	BA	SÃO MIGUEL DAS MATAS	10.414	R\$ 60.000,00
291130	BA	GENTIO DO OURO	10.622	R\$ 60.000,00
290250	BA	BAIANÓPOLIS	13.850	R\$ 60.000,00
291140	BA	GLÓRIA	15.076	R\$ 60.000,00
290850	BA	CONCEIÇÃO DO JACUIPE	30.123	R\$ 60.000,00
291650	BA	ITAPICURU	32.261	R\$ 60.000,00
290270	BA	BARRA	49.325	R\$ 80.000,00
230920	CE	NOVA OLINDA	14.256	R\$ 60.000,00
230970	CE	PACATUBA	72.299	R\$ 80.000,00
320200	ES	DORES DO RIO PRETO	6.397	R\$ 45.000,00
521565	GO	PALESTINA DE GOIÁS	3.371	R\$ 45.000,00
522190	GO	VARZÃO	3.659	R\$ 45.000,00
520380	GO	BRITÂNIA	5.509	R\$ 45.000,00
520215	GO	ARAGUAPAZ	7.510	R\$ 45.000,00
522140	GO	TRINDADE	104.488	R\$ 100.000,00
211080	MA	SÃO FÉLIX DE BALSAS	4.702	R\$ 45.000,00
210135	MA	BACURITUBA	5.293	R\$ 45.000,00
210010	MA	AFONSO CUNHA	5.905	R\$ 45.000,00
211167	MA	SÃO ROBERTO	5.957	R\$ 45.000,00
211163	MA	SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	6.090	R\$ 45.000,00
210055	MA	AMAPÁ DO MARANHÃO	6.431	R\$ 45.000,00
210173	MA	BELÁGUA	6.524	R\$ 45.000,00
210667	MA	MILAGRES DO MARANHÃO	8.118	R\$ 45.000,00
210408	MA	FERNANDO FALCÃO	9.241	R\$ 45.000,00
211174	MA	SENADOR ALEXANDRE COSTA	10.256	R\$ 60.000,00
210390	MA	DUQUE BACELAR	10.649	R\$ 60.000,00
210580	MA	LAGO DO JUNCO	10.729	R\$ 60.000,00
210600	MA	LIMA CAMPOS	11.423	R\$ 60.000,00
210465	MA	GOVERNADOR NEWTON BELLO	11.921	R\$ 60.000,00
210663	MA	MATÕES DO NORTE	13.794	R\$ 60.000,00
211027	MA	SANTO AMARO DO MARANHÃO	13.820	R\$ 60.000,00
210080	MA	ANAPURUS	13.939	R\$ 60.000,00
210805	MA	PAULINO NEVES	14.519	R\$ 60.000,00

210590	MA	LAGO VERDE	15.412	R\$ 60.000,00
210547	MA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	15.440	R\$ 60.000,00
210927	MA	PRESIDENTE SARNEY	17.165	R\$ 60.000,00
210880	MA	PIRAPEMAS	17.381	R\$ 60.000,00
210250	MA	CAJARI	18.338	R\$ 60.000,00
210760	MA	PALMEIRÂNDIA	18.764	R\$ 60.000,00
211223	MA	TRIZIDELA DO VALE	18.953	R\$ 60.000,00
210735	MA	NOVA OLINDA DO MARANHÃO	19.134	R\$ 60.000,00
211140	MA	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	20.153	R\$ 60.000,00
210270	MA	CANTANHEDE	20.448	R\$ 60.000,00
210670	MA	MIRADOR	20.452	R\$ 60.000,00
210825	MA	PEDRO DO ROSÁRIO	22.732	R\$ 60.000,00
211260	MA	URBANO SANTOS	24.573	R\$ 60.000,00
210510	MA	ICATU	25.145	R\$ 60.000,00
210467	MA	GOVERNADOR NUNES FREIRE	25.401	R\$ 60.000,00
211060	MA	SÃO BERNARDO	26.476	R\$ 60.000,00
210220	MA	BURITI	27.013	R\$ 60.000,00
210047	MA	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	31.057	R\$ 60.000,00
210850	MA	PINDARÉ-MIRIM	31.152	R\$ 60.000,00
211290	MA	VITÓRIA DO MEARIM	31.217	R\$ 60.000,00
210830	MA	PENALVA	34.267	R\$ 60.000,00
210780	MA	PARANARAMA	34.586	R\$ 60.000,00
210060	MA	AMARANTE DO MARANHÃO	37.932	R\$ 60.000,00
210170	MA	BARREIRINHAS	54.930	R\$ 80.000,00
210320	MA	CHAPADINHA	73.350	R\$ 80.000,00
210120	MA	BACABAL	100.014	R\$ 100.000,00
312350	MG	DOURADOQUARA	1.841	R\$ 45.000,00
312737	MG	GOIABEIRA	3.053	R\$ 45.000,00
315300	MG	PRATINHA	3.265	R\$ 45.000,00
310960	MG	CACHOEIRA DA PRATA	3.654	R\$ 45.000,00
311460	MG	CARRANCAS	3.948	R\$ 45.000,00
315760	MG	SANTA FÉ DE MINAS	3.968	R\$ 45.000,00
310660	MG	BERTÓPOLIS	4.498	R\$ 45.000,00
315440	MG	RESSAQUINHA	4.711	R\$ 45.000,00
310820	MG	BONFINÓPOLIS DE MINAS	5.865	R\$ 45.000,00
312015	MG	CRISÓLITA	6.047	R\$ 45.000,00
310285	MG	ANGELÂNDIA	8.003	R\$ 45.000,00
316400	MG	SÃO PEDRO DOS FERROS	8.356	R\$ 45.000,00
312245	MG	DIVISÓPOLIS	8.974	R\$ 45.000,00
316555	MG	SETUBINHA	10.885	R\$ 60.000,00
313470	MG	JACINTO	12.134	R\$ 60.000,00
316935	MG	TRÊS MARIAS	28.318	R\$ 60.000,00
311530	MG	CATAGUASES	69.757	R\$ 80.000,00
314790	MG	PASSOS	106.290	R\$ 100.000,00
510715	MT	RESERVA DO CABAÇAL	2.572	R\$ 45.000,00
510720	MT	RIO BRANCO	5.070	R\$ 45.000,00
510523	MT	LAMBARI D'OESTE	5.431	R\$ 45.000,00
510310	MT	COCALINHO	5.490	R\$ 45.000,00
150175	PA	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	7.317	R\$ 45.000,00
150160	PA	BONITO	13.630	R\$ 60.000,00
150375	PA	JACAREACANGA	14.103	R\$ 60.000,00
150100	PA	AVIRO	15.849	R\$ 60.000,00
150635	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	17.141	R\$ 60.000,00
150616	PA	RIO MARIA	17.697	R\$ 60.000,00
150070	PA	ANAJÁS	24.759	R\$ 60.000,00
150450	PA	MELGAÇO	24.808	R\$ 60.000,00
150440	PA	MARAPANIM	26.605	R\$ 60.000,00
150460	PA	MOCAJUBA	26.731	R\$ 60.000,00
150803	PA	TRACUATEUA	27.455	R\$ 60.000,00
150520	PA	OEIRAS DO PARÁ	28.595	R\$ 60.000,00
150030	PA	AFUÁ	35.042	R\$ 60.000,00
150120	PA	BAIÃO	36.882	R\$ 60.000,00
150548	PA	PACAJÁ	39.979	R\$ 60.000,00
150090	PA	AUGUSTO CORRÊA	40.497	R\$ 80.000,00
150370	PA	ITUPIRANGA	51.220	R\$ 80.000,00
150345	PA	IPIXUNA DO PARÁ	51.309	R\$ 80.000,00
150230	PA	CAPITÃO POÇO	51.893	R\$ 80.000,00

150178	PA	BREU BRANCO	52.493	R\$ 80.000,00
150330	PA	IGARAPÉ-MIRI	58.077	R\$ 80.000,00
150470	PA	MOJU	70.018	R\$ 80.000,00
150180	PA	BREVES	92.860	R\$ 100.000,00
150210	PA	CAMETÁ	120.896	R\$ 100.000,00
251440	PB	SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	4.760	R\$ 45.000,00
260430	PE	CEDRO	10.778	R\$ 60.000,00
260060	PE	ALAGOINHA	13.759	R\$ 60.000,00
260470	PE	CORRENTES	17.419	R\$ 60.000,00
2 6 11 8 0	PE	RIBEIRÃO	44.439	R\$ 80.000,00
220855	PI	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	2.559	R\$ 45.000,00
220779	PI	PAU D'ARCO DO PIAUÍ	3.757	R\$ 45.000,00
221063	PI	SEBASTIÃO LEAL	4.116	R\$ 45.000,00
220325	PI	CURRALINHOS	4.183	R\$ 45.000,00
220180	PI	BOCAINA	4.369	R\$ 45.000,00
220675	PI	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	4.556	R\$ 45.000,00
220360	PI	ELISEU MARTINS	4.665	R\$ 45.000,00
220045	PI	ALVORADA DO GURGUÉIA	5.050	R\$ 45.000,00
220545	PI	JOCA MARQUES	5.100	R\$ 45.000,00
220585	PI	MADEIRO	7.816	R\$ 45.000,00
220440	PI	GILBUÉS	10.402	R\$ 60.000,00
220540	PI	JOAQUIM PIRES	13.817	R\$ 60.000,00
220880	PI	REGENERAÇÃO	17.556	R\$ 60.000,00
220620	PI	MIGUEL ALVES	32.289	R\$ 60.000,00
4 11 6 4 0	PR	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	3.836	R\$ 45.000,00
410730	PR	DOCTOR CAMARGO	5.828	R\$ 45.000,00
410775	PR	FIGUEIRA	8.293	R\$ 45.000,00
410880	PR	GUAÍRA	30.704	R\$ 60.000,00
411200	PR	J A G U A R I A Í VA	32.606	R\$ 60.000,00
240290	RN	CORONEL JOÃO PESSOA	4.772	R\$ 45.000,00
241340	RN	SERRA NEGRA DO NORTE	7.770	R\$ 45.000,00
240145	RN	BARAÚNA	24.182	R\$ 60.000,00
11 0 0 1 8	RO	PIMENTA BUENO	33.822	R\$ 60.000,00
140050	RR	SÃO JOÃO DA BALIZA LIZA	6.769	R\$ 45.000,00
140020	RR	CARACARAÍ	18.398	R\$ 60.000,00
430462	RS	CAPÃO BONITO DO SUL	1.754	R\$ 45.000,00
430055	RS	ALTO ALEGRE	1.848	R\$ 45.000,00
430170	RS	BARÃO DE COTEGIPE	6.529	R\$ 45.000,00
421960	SC	XAVANTINA	4.142	R\$ 45.000,00
421875	SC	TUNÁPOLIS	4.633	R\$ 45.000,00
420660	SC	GUARUJÁ DO SUL	4.908	R\$ 45.000,00
421270	SC	PETROLÂNDIA	6.131	R\$ 45.000,00
352020	SP	IGARATÁ	8.831	R\$ 45.000,00
171550	TO	OLIVEIRA DE FÁTIMA	1.037	R\$ 45.000,00
172085	TO	SUCUPIRA	1.742	R\$ 45.000,00
170025	TO	ABREULÂNDIA	2.391	R\$ 45.000,00
171245	TO	LUZINÓPOLIS	2.622	R\$ 45.000,00
171890	TO	SANTA ROSA DO TOCANTINS	4.568	R\$ 45.000,00
170370	TO	BREJINHO DE NAZARÉ	5.185	R\$ 45.000,00
171750	TO	PIUM	6.694	R\$ 45.000,00
171830	TO	PRAIA NORTE	7.659	R\$ 45.000,00
170290	TO	AXIXÁ DO TOCANTINS	9.275	R\$ 45.000,00
170740	TO	ESPERANTINA	9.476	R\$ 45.000,00
TO TAL				R\$10.300.000,00

MUNICÍPIOS DO GRUPO II - apresentam prevalência de desnutrição infantil superior ou igual a 10% (dez por cento), avaliada pelo indicador déficit ponderal para idade, em crianças menores de 5 (cinco) anos de idade; e cobertura populacional de avaliação antropométrica inferior a 10% (dez por cento) em crianças menores de 5 (cinco) anos de idade, conforme dados do SISVAN.

IBGE	UF	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO RESIDENTE
510336	MT	CONQUISTA D'OESTE	3.385
150580	PA	PORTEL	52.172
4 111 5 5	PR	IVATÉ	7.514
431478	RS	PONTE PRETA	1.750
430587	RS	CORONEL BARROS	2.459

430225	RS	BOA VISTA DO SUL	2.776
430595	RS	COTIPORÃ	3.917
420360	SC	CAMPOS NOVOS	32.824
353640	SP	PAULICÉIA	6.339
353200	SP	MORUNGABA	11.769
354530	SP	SALTO DE PIRAPORA	40.132